



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468,93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OFK ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida José Herculano, 6890, Barranco Alto, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Leandro Francisco Hayashi Bocato**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.250.995-15-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 268.142.258-24.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 20 de junho de 2023, com Ordem de Serviço em **03 de julho de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem na Estufa I, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra (LOTE 9)**”, para:

- I. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 46.275,87** (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) equivalente a **5,5579%** sobre o valor global, passando o valor global de **R\$ 832.610,40** (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos) para **R\$ 878.886,27** (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme justificativas de fls. 1365/1366 e fls. 1486, e cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.
  
- II. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **150 (cento e cinquenta) dias**, passando a vigência de **03 de março de 2024 a 2 de agosto de 2024**, conforme justificativas de fls.1365/1366 e fls.1539, e cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º c/c 65, II, "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	832	R\$ 46.275,87
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 46.275,87</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 29 JUL. 2024

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

LEANDRO FRANCISCO HAYASHI  
BOCATO:26814225824  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO FRANCISCO HAYASHI  
BOCATO:26814225824  
Dados: 2024.07.29 13:40:43 -03'00'

**OFK ENGENHARIA LTDA**  
Representante legal

**Testemunhas:**

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

40.841.671-3

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

30.602.322-2

Alvaro Portinho de Sá Freire Neto  
Agente Administrativo